

|   |  |
|---|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa   |
| <b>Despacho</b>   | NP: m961fi0o<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>31/10/2012<br>Indicação nº 1067/2012<br>Protocolo nº 4309/2012 |
| <b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco   |  |

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, GONÇALO APARECIDO DE BARROS, A NECESSIDADE DA PERFURAÇÃO DE 05 (CINCO) POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE VILA SADIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado das Cidades, Gonçalo Aparecido de Barros, **a necessidade da perfuração de 5 (cinco) poços artesianos na Comunidade Vila Sadia, localizado no município de Cáceres.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

*Em 1997 as primeiras famílias povoaram a Fazenda Sadia, criando assim o distrito de Nova Cáceres, mais conhecido por Comunidade Vila Sadia, que está localizada na zona rural do Município de Cáceres, ficando às margens da rodovia BR-070 e distante 70 km da cidade e a 150 km da capital Cuiabá.*

*A presente indicação tem como escopo a solicitação de perfuração de 5(cinco) poços artesianos no Distrito de Nova Cáceres, mas conhecido como Comunidade Vila Sadia, localizada na zona rural de Município de Cáceres.*

*Com a perfuração dos poços artesianos não ocorrerá à possibilidade do distrito ficar sem água potável que servirá também para a irrigação dos pequenos agricultores, pois ao ser perfurado o lençol é ultrapassado podendo atingir outros veios e obtendo-se uma vazão constante, 24 horas por dia. O risco de o poço secar é de menos de 1%, sendo o fim dos problemas com estiagem e racionamento de água.*

*Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.*

*Assim sendo, a justificativa se dá em detrimento da prerrogativa inerente ao cargo ocupado por este parlamentar, disposto no artigo 48, II do regimento interno da Assembléia legislativa do Estado de Mato Grosso, razão pela qual, quer dignem-se ao nobre **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, GONÇALO APARECIDO DE BARROS**.*

*Pelas razões expostas, por entender ser de grande valia o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos a presente indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual